



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 063, de 17 de agosto de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (205)	R\$ 10.000,00
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO	
2008 – Manutenção Administração e Planejamento	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305)	R\$ 150.000,00
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2015 – Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (505)	R\$ 5.000,00
2090 – Manutenção CIDE	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (528)	R\$ 22.000,00
2091 – Manutenção Fundo Especial do Petróleo	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (525)	R\$ 45.000,00
2022 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)	R\$ 150.000,00
0403 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2007 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (655)	R\$ 20.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 402.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207)	R\$ 9.000,00
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESEN. ECONÔMICO	
2008 – Manutenção Administração e Planejamento	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (309)	R\$ 20.000,00
2009 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310)	R\$ 50.000,00
2065 – Reserva de Contingência	
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (315)	R\$ 150.000,00
0302 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESEN. ECONÔMICO	

2013 – Manutenção Finanças Públicas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (405)	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (408)	R\$ 10.000,00
1020 – Aquisição de Áreas de Terras	
3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (421)	R\$ 15.000,00
1059 – Incentivo a Indústria	
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (422)	R\$ 50.000,00
2004 – Promoção e Participação em Eventos	
3.3.3.50.41 – Contribuições (423)	R\$ 5.000,00
2006 – Campanha para Aumento de Arrecadação	
3.3.3.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras (427)	R\$ 15.000,00
1047 – Construção da Estátua de Santa Clara	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (430)	R\$ 10.000,00
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1006 – Manutenção de Saneamento e Esgoto	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (518)	R\$ 58.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 402.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência do artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2238, de 28 de setembro de 2017:

**1 – Redução da Meta:**

- 1.1 - Gabinete do Prefeito – Aquisição de Equipamentos – R\$ 9.000,00
- 1.2 - Secretaria de Gestão Est. e Desen. Econômico –
  - I - Administração – Equipamento e Material Permanente – R\$ 20.000,00
  - II - Finanças – a) Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00
    - b) Aquisição de Imóveis (421) – R\$ 15.000,00
- 1.3 - Secretaria de Infraestrutura – Saneamento e Esgoto - Obras e Instalações – R\$ 58.000,00

**2 - Exclusão de Meta:**

- 2.1 - Const. da Estátua de Santa Clara - Obras e Instalações– R\$ 10.000,00

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 063/2018

Santa Clara do Sul, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Como é de praxe, e aproximando-se o último quadrimestre de 2018, necessitamos remanejar diversas rubricas orçamentárias para manter o custeio da máquina administrativa, especialmente, para o pagamento das despesas de energia elétrica, combustível, manutenção dos serviços terceirizados em todas as secretarias, no valor total de R\$ 402.000,00.

Salientamos que se trata de apenas uma suplementação com remanejamento de recursos o que não aumenta o orçamento.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito

Ao  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santa Clara do Sul – RS